



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo

04.122.0002.2011– Manut. do Gabinete da Chefia – Vencimentos

004 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 120.000,00

Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração

02.02.01 – Gabinete da Administração

04.122.0002.2044– Manut. do Gabinete da Adm. -Vencimentos

028 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 35.000,00

04.122.0002.2045– Manut. do Gabinete da Adm. –Outras Atividade

032 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.02.02 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2054– Manut. Depart.Recursos Humanos-Vencimentos

040 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 120.000,00

043 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 50.000,00

Unidade: 02.03 – Secr de Fazenda, Finanças e Planejamento

02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ

04.122.0002.2073 – Manut. Secretaria de Fazenda – Vencimentos

057 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 100.000,00

Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social

02.05.01 – Gabinete do Secr. de Indústria

04.122.0003.2106 – Manut. da Secr. Indústria – Vencimentos

120 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

121 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários R\$ 48.000,00

22.363.0003.2112 – Manut. da Escola do Senai

134 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

02.05.02 - Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social		
04.122.0010.2116 – Manutenção do Departamento – Vencimentos		
148 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura		
02.06.06 – Departamento da Agricultura		
04.122.0005.2152 – Manut. do Depart. de Agric. – Vencimentos		
202 - 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
203 - 3.1.91.13– Obrigações Patronais – Intra-Orçamentários	R\$	20.000,00
Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
02.07.01 – Gabinete do Secretária - SME		
12.122.0006.2186 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos		
251 - 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	72.000,00
252 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde		
02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp		
10.302.0016.2298 – Manut. do SAMU		
520 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	53.000,00
Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude		
02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes		
04.122.0009.2310 – Manutenção do Secretaria – Outras Atividades		
556 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
Total...	R\$	800.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo		
02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo		
04.122.0002.2011– Manut. do Gabinete da Chefia – Vencimentos		
002 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração		
02.02.01 – Gabinete da Administração		
04.122.0002.2044– Manut. do Gabinete da Adm. -Vencimentos		
026 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Unidade: 02.03 – Secr de Fazenda, Finanças e Planejamento		
02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ		
04.122.0002.2073 – Manut. Secretaria de Fazenda – Vencimentos		
055 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv. Bem Estar Social		
02.05.01 – Gabinete do Secr. de Indústria		
04.122.0003.2106 – Manut. da Secr. Indústria – Vencimentos		
119 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais	R\$	95.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.537 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura

02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

04.122.0004.2126 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos

166 - 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 193.000,00

02.06.06 – Departamento da Agricultura

04.122.0005.2152 – Manut. do Depart. de Agric. – Vencimentos

201 - 3.1.90.13– Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02.07.01 – Gabinete do Secretária - SME

12.361.0006.1055 – Informatização da Rede de Ensino

263 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

264 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 158.000,00

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp

10.302.0016.2298 – Manut. do SAMU

519 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 53.000,00

Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes

27.813.0009.2318 – Ações de Desenv. Sócio-Esportivo para Jovem

574 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total... R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Agosto de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/08/2014

Neiva de Barros Oliveira